



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/SGP/REITORIA/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Suspende temporariamente as atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de acometimento da COVID-19 no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de acometimento da COVID-19 no âmbito da UFMT;

CONSIDERANDO as orientações contidas nas Diretrizes do Comitê de Prevenção COVID-19 da UFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente, pelo período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, as atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, exceto aquelas consideradas essenciais.

Art. 2º - As unidades deverão divulgar de forma ampla em sua página, redes sociais e afixar na recepção de sua unidade as seguintes informações:

a) Nome do responsável pela unidade;

b) E-mail e outras formas de contato;

c) Orientações relativas ao atendimento ao público, contendo informações quanto ao horário de funcionamento remoto e as descrições das atividades desenvolvidas pela unidade.

Art. 3º - As Comissões Internas de Biossegurança, devem divulgar até o dia 04 de fevereiro de 2022, via processo eletrônico de informação/SEI, o Plano de retorno gradual das atividades da unidade com a ciência de todos os interessados de sua unidade.

Art. 4º - As chefias das unidades devem reforçar às suas equipes a continuidade e manutenção dos cuidados de biossegurança, como o uso obrigatório de máscara, distanciamento social, uso de álcool 70%, conforme orientação contida nas Diretrizes para retomada de atividades, elaborada pelo Comitê de Prevenção COVID-19 da UFMT.

Art. 5º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA.

CUMPRA-SE

Cuiabá, 19 de janeiro de 2022.

ANDRE BAPTISTA LEITE

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BAPTISTA LEITE, Secretário(a) de Gestão de Pessoas - SGP / REITORIA - UFMT**, em 19/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325157** e o código CRC **2864C18D**.